



# Diário Oficial do **Município**

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -**

segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano IV - Edição nº 00235 | Caderno 1

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica**



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9B8E0B5207679673786E7CE52F3111A

## Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

# SUMÁRIO

- PORTARIA /SAAE Nº 32/2017.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria

Página 1 de 2



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
 Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
 Fone: (74) 3614 - 9800

## PORTRARIA /SAAE Nº 32/2017

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 199, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art.17, II da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada a servidora municipal, WAGNELY CAVALCANTI DA SILVA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

**CONSIDERANDO** o relatório do Setor de Corte e Religação, chefia imediata do servidor destacado na ementa, acerca de conduta irregular durante reunião sindical no local de trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 199, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 17, II da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro 2003, imputada a servidora municipal, **WAGNELY CAVALCANTI DA SILVA**, leiturista, conforme dados descritos na CI de 11 de abril de 2017, encaminhado pela Superintendência Comercial e documentos anexos.

**Art. 2º.** Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 2 de 2



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

**Parágrafo único.** A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

**Art. 3º.** Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2017.

**JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO**  
Diretor Presidente